



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Contratação

---

**OFÍCIO N. 16/2022**

**ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 5/2022.**

**PROCESSO N. 8516089-28.2021.8.06.0000.**

Fortaleza, 9 de março de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento recebido em 8/3/2022, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 5/2022, conforme manifestação técnica apresentada (fl. 676 do Processo Administrativo supra), em 8/3/2021, às 16:06, pela área demandante (Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE), informo o esclarecimento que segue:

**Pergunta 01** - *“Conforme os Anexos I e II do Edital, o valor referente a FARDA está Zerado, dito isto eu lhes pergunto: Será necessário cotar fardamento para os funcionários? E os funcionários vão precisar utilizar algum fardamento fornecido pela contratada?”*

**Resposta:**

Não há previsão de fornecimento de uniformes. Dessa forma, não há necessidade de cotar tal item.

**Pergunta 02** - *“Qual empresa presta estes serviços atualmente?”*

**Resposta:**

D&L Serviço de Apoio Administrativo LTDA.

**Luis lima Verde Sobrinho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 5/2022.**